



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, e

considerando a Ata da Sessão do Pregão
Eletrônico nº 104/2025, na qual consta o
julgamento do Pregoeiro,

RESOLVE

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão
Eletrônico nº 104/2025 – Processo nº 252/2025 – Edital nº 3.122/2025, cujo objeto é
“**CONTRATAÇÃO de Instituição Financeira oficial ou privada para a prestação de**
serviços de pagamento de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e
similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da
Prefeitura Municipal de Penápolis, Autarquia M. de Saneamento Ambiental de
Penápolis DAEP, EMURPE – Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis,
Consórcio Ribeirão Lajeado, empregados da Santa Casa Misericórdia de Penápolis, e,
da Fundação Educacional de Penápolis (Funepe), mediante crédito em conta, conforme
disposto na Resolução nº 5058 de 15 de dezembro de 2023, do Conselho Monetário
Nacional e posteriores alterações, se houver”, conforme segue:

- Para a empresa **BANCO SANTANDER**
(BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, a qual pagará à Prefeitura Municipal a importância
total de **R\$ 4.410.000,00 (quatro milhões, e quatrocentos e dez mil reais)**.

O prazo de vigência do contrato será de **60**
(sessenta) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a
critério da Administração.

O pagamento devido pela empresa vencedora



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

deverá ser efetuado de **forma integral, em até 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato**, diretamente no Setor de Finanças de cada ente público.

O atraso implicará multa punitiva de 2% e atualização monetária pelo INPC-IBGE, assim como juros de 1% ao mês.

Penápolis, 17 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani

Prefeito Municipal

Amabel C. D. Santos
CPF 103.050